

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Coordenação de Bens Móveis Permanentes (COBENS) / Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial (GESUP).

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de refrigeradores, frigobares e bebedouros, conforme relacionado abaixo:

2.2. Quantitativos, especificações e valores estimados:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Quantidade	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.1	100	Unidade	1426443	<p>REFRIGERADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Refrigerador vertical; • Tipo: Doméstico; • Cor branca; • Matéria Prima: Chapa de aço; • Suporte de apoio e pés: Pés niveladores; • Capacidade de armazenagem mínima de 230 litros e máxima 270 litros; • Voltagem 127 Volts; • Plugue de tomada em conformidade com a NBR 14.136:2002; • Selo de Eficiência Energética (ou equivalente) classificação mínima A; • Garantia: mínima de 90 dias prevista no conforme Código de Defesa do Consumidor. <p>* Marca/modelo (indicados como parâmetro de qualidade, "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade"):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esmaltec - ROC 31PRO; • Electrolux - RE 31. 	R\$1.864,00	R\$186.400,00
LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Quantidade	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

2.1	20	Unidade	1948660	<p>FRIGOBAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume 76 a 80 litros; • Tensão 127 volts; • Congelador; • Compartimento extra frio; • 01 prateleira; • Gaveta multiuso; • Porta latas, mínimo para 6 latas; • Porta garrafas; • Seletor de temperatura; • Dimensões 65 x 50 x 50 cm (AxLxP) - permitida variação de 10% nestes dimensionais; • Manual e Certificado de Garantia em língua Portuguesa; • Plugues e tomadas em conformidade com a NBR 14.136:2002; • Selo de Classificação de Eficiência Energética pela (ENCE): Mínimo A; • Garantia: mínima de 90 dias prevista no conforme Código de Defesa do Consumidor. <p>*Marcas/modelos (indicados como parâmetro de qualidade, "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade"):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Electrolux RE80; • Consul CRC08CB; • Philco PFG95B. 	R\$1.166,53	R\$23.330,60
-----	----	---------	---------	---	-------------	--------------

LOTE 03 - EXCLUSIVA ME/EPP							
Item	Quantid	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
				<p>PURIFICADOR DE ÁGUA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: 1,2 L/h comprovada por folder ou manual; • Capacidade Reservatório: Mínimo 2 Litros; • Duas torneiras (saídas) de água: gelada e natural; • Bandeja (pingadeira) removível; • Vida Útil do Elemento Filtrante: Mínimo 3000L; • Gabinete: Metálico Ou Plástico Com Proteção UV; • Cor: Branca ou Prata; • Vazão: Mínima 45 Litros/hora - Máxima 60 Litros/hora; 			

3.1	60	Unidade	1869221	<ul style="list-style-type: none"> • Tensão: 127 Volts; • Potência mínima: 90W; • Sistema de Refrigeração Por Compressor (gás R134a); • Reservatório Em Plástico Atóxico; • Pés antiderrapantes; • Para instalação sobre bancada ou possibilidade de fixação na parede; • Termostato Externo; • Temperatura Média de Saída de Água: entre 8°C a 12°C; • Com Redução De Cloro Livre; • Retenção De Partículas: Classe C (De 5 Ate 15 Micra); • Filtro com Carvão Ativado; • Equipamento certificado/registrado INMETRO; • Garantia: mínima de 90 dias prevista no conforme Código de Defesa do Consumidor. • Deverá atender a NBR 16098 e NBR 16236; • Manual de funcionamento em português; • Cada purificador deverá vir acompanhado de suporte de parede e mangueira; • Cada purificador deverá vir acompanhado de uma unidade de purificação/refil/filtro; • Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. <p>- A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas.</p> <p>*Marcas/modelos (indicados como parâmetro de qualidade, "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade"):</p> <ul style="list-style-type: none"> • IBBL FR600 Speciale. 	R\$975,53	R\$58.531,80
-----	----	---------	---------	---	-----------	--------------

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Quantidade	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4.1	40	Unidade	1901966	<p>BEBEDOURO 25 LITROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Refrigeração: mínimo 3,6 Litros/Hora; • Capacidade Reservatório: 25 Litros; • Atendimento: mínimo 45 pessoas/hora (copos 200ml) • Gabinete: Corpo e Estrutura em Aço Inox 430; Coluna. • Pés Elevados; • Torneira: 02 Torneiras (01 Tipo Copo E 01 Tipo Jato/ Flauta); • Aparador de Água Frontal (Pingadeira) em Chapa de Aço Inox 430 com dreno de escoamento (sifão); • Reservatório de Água em Polipropileno Atóxico; • Isolamento Térmico em EPS; • Termostato para Regulagem da Temperatura; • Serpentina em Aço Inox 304 (Interna); • Motor com Utilização de Gás Refrigerante Ecológico R134A; • Tomada de 3 Pinos conforme a Norma da ABNT/NBR Vigente; • Filtro de água incluído, com Selo de Ensaio de Desempenho do INMETRO Atestando: Retenção de Partículas Classe PII, Redução de Cloro Classe CI e Eficiência Bacteriológica Aprovado. • Tensão: 127 Volts; • Dimensões: 130 x 45 x 35 cm (permitida variação de 10% nestes dimensionais); • Bebedouro certificado/registrado conforme Portaria INMETRO n.º 102/2022; • Garantia: mínima de 90 dias prevista no conforme Código de Defesa do Consumidor. 	R\$1.655,66	R\$66.226,40

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	------------	---------	-------------	-----------	-------------------------	----------------------

				<p><u>BEBEDOURO 100 LITROS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Refrigeração: 30 Litros/Hora; • Capacidade Reservatório: 100 Litros; • Gabinete: Corpo e Estrutura em Aço Inox 430; • Pés Elevados; • Torneira: 03 Torneiras (02 Tipo Copo E 01 Tipo Jato/ Flauta); • Vazão: 50 Litros /Hora – Água Filtrada; • Aparador de Água Frontal (Pingadeira) em Chapa de Aço Inox 430 com dreno de escoamento (sifão); • Reservatório de Água em Polipropileno Atóxico; • Isolamento Térmico em EPS; • Termostato para Regulagem da Temperatura; • Serpentina em Aço Inox 304 (Interna); • Motor com Utilização de Gás Refrigerante Ecológico R134A; • Tomada de 3 Pinos conforme a Norma da ABNT/NBR Vigente; • Filtro de água incluído, com Selo de Ensaio de Desempenho do INMETRO Atestando: Retenção de Partículas Classe PII, Redução de Cloro Classe CI e Eficiência Bacteriológica Aprovado; • Tensão: 127 Volts; • Bebedouro certificado/registrado conforme Portaria INMETRO n.º 102/2022; • Garantia: mínima de 90 dias prevista no conforme Código de Defesa do Consumidor. 		
5.1	60	Unidade	1760955		R\$2.367,65	R\$142.059,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Quantidade	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

				<p><u>BEBEDOURO REFRIGERADO COLUNA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Bebedouro elétrico, de pressão; • Gabinete em aço inox; • Tampo em aço inox polido; • Dreno para escoamento com ralo sifonado; • 02 torneiras de pressão em latão cromado, sendo 1 (uma) para jato e (1) uma para copo; • Reservatório em aço inox 304 ou poliacetal (atxico), isolado com eps; • Serpentina de cobre ou aço inox; • Gás R134a; • Controle de temperatura da água automático ou manual, • Dimensões: 320 x 1120 x 320 mm (largura x altura x profundidade), permitida variação de 10% nos dimensionais; • Para uso externo e interno; • Grau de proteção IPX4; • Tensão de alimentação de 127V; • Amperagem mínima de 1,5 A e potência mínima de 120 W; • Filtro: incluso com carvão ativado e impregnado de prata coloidal. promove a retenção de cloro livre, elimina odores e sabores desagradáveis. vida útil mínimo 1000L ou mínimo 6 meses; • Capacidade de refrigeração: mínimo 1,5 L/h; • Capacidade do reservatório: mínimo 1,2 L; • Vazão: mínimo 40 l/h; • Bebedouro certificado/registrado conforme Portaria INMETRO n.º 102/2022; • Garantia: mínima de 90 dias prevista no conforme Código de Defesa do Consumidor. 		
6.1	40	Unidade	1954407		R\$843,27	R\$33.730,80

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Quantidade	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
				<p><u>BEBEDOUROS PCD:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: 7 litros/hora comprovada por folder, site fabricante ou manual; 		

7.1	30	Unidade	2038234	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Reservatório: Mínimo 3 Litros; • 01 Torneira tipo Jato com protetor bucal e 01 Torneira tipo Copo; • Serve água gelada, natural e mista; • Acionamento frontal ou lateral por meio de teclas (com leitura tátil em Braille); • Regulador do jato de água; • Vida Útil do Elemento Filtrante: Mínimo 6.000L; • Gabinete: chapa eletrozincada na cor prata; • Tambo em aço inox 304 escovado; • Ralo sifonado para evitar o retorno de mau cheiro; • Serpentina externa; • Dreno para facilitar a limpeza da cuba; • Vazão: Mínima 40 Litros/hora; • Tensão: 127 Volts; • Potência mínima: 200W; • Sistema de Refrigeração Por Compressor (gás R134a); • Reservatório em aço inox 304; • Aplicação: Fixação na parede para instalação conforme Norma ABNT 9050:2015; • Contém estrutura própria para fixação em parede; • Temperatura Média de Saída de Água: entre 5°C a 10°C; • Com Redução De Cloro Livre; • Retenção De Partículas: Classe C (De 5 Ate 15 Micra); • Filtro com Carvão Ativado; • Equipamento certificado/registrado INMETRO; • Garantia: mínima de 90 dias prevista no conforme Código de Defesa do Consumidor; • Deverá atender à NBR 16098 e NBR 16236; • Manual de Instruções em Português; • Cada purificador deverá vir acompanhado de suporte para fixação em parede e mangueira; • Cada purificador deverá vir acompanhado de uma unidade de purificação/refil/filtro; • Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) 	R\$3.016,63	R\$90.498,90
-----	----	---------	---------	---	-------------	--------------

				<p>da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética.</p> <p>- A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas.</p> <p>*Marca/modelo referência: (indicada como parâmetro de qualidade, admitindo-se item "equivalente", "similar" ou de "de melhor qualidade"):</p> <ul style="list-style-type: none"> • IBBL modelo PDF 300 2T. 	
--	--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de refrigeradores e frigobares destina-se ao uso em copa e gabinetes das Secretarias do Tribunal de Justiça e das comarcas na 1ª Instância em todo o Estado, possibilitando fornecimento complementar e atendimento às demandas de implantação de novos ambientes de copa e cozinha em novas edificações de fóruns, adequação de layouts, reposição de material defeituoso e troca de equipamentos antigos.

3.2. A aquisição dos bebedouros visa à disponibilização de água potável, filtrada e refrigerada aos vários edifícios da Secretaria do Tribunal de Justiça e das comarcas da 1ª Instância em todo o Estado. Também serão utilizados nos ambientes de recepção, de espera em geral e corredores de circulação.

3.3. Estimativa de quantidade de refrigeradores, frigobares e bebedouros foi obtida por meio:

a) da previsão contida nos projetos/layouts elaborados pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP para as novas edificações de fóruns;

b) da média anual de solicitações ordinárias desses materiais realizadas por meio do Sistema SiadWeb;

c) do estabelecimento de percentual médio de 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser adquirido com a finalidade de formação de reserva técnica para atendimentos emergenciais.

3.4. A presente contratação foi devidamente contemplada no Orçamento Anual de 2026.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá apresentar a proposta comercial readequada para verificação de suas especificações técnicas pela COBENS.

4.1.1. O fornecedor deverá informar em sua proposta a marca/modelo do produto cotado e indicar site do fabricante do produto, bem como fotos, manuais, folders, dentre outros documentos que permitam a verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas.

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação da Energia (ENCE) do produto ofertado, para os Lotes 1, 2, 3 e 7, conforme estabelecido abaixo, para a comprovação da classificação da eficiência energética exigida nas especificações técnicas do Termo de Referência:

a) Lote 1 - Item 1.1 - Refrigerador Doméstico;

b) Lote 2 - Item 2.1 - Refrigerador Tipo Frigobar;

c) Lote 3 - Item 3.1 - Purificador de Água;

d) Lote 7 - Item 7.1 - Bebedouro de Pressão - PCD.

4.2. O produto ofertado deverá ser novo.

4.3. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista que este é o prazo amplamente praticado e ofertados pelos inúmeros vendedores destes itens no mercado, contados a partir da data de entrega do objeto, assegurando a substituição de peças defeituosas ou com vícios de fabricação.

4.3.1. O prazo de garantia citado acima foi definido considerando prazos usualmente ofertados no mercado, sites de fornecedores e o ciclo de vida do material, conforme o Sistema de Administração de Material e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD/MG.

4.3.2. O Termo de Garantia deverá ser encaminhado juntamente com o objeto a ser entregue e deverá indicar o meio ou forma de contato (número de telefone/aplicativo de mensagens, e-mail, chat ou site, etc.) disponibilizado para o acionamento e exercício da garantia, bem como o prazo para saneamento do vício.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para os Lotes 1, 2, 3, e 7:

5.1.1. Não será exigida a apresentação de amostra para estes itens, considerando que são produtos ofertados ao mercado geral de consumidores, padrão de fornecimento ao público em geral e com fartas informações técnicas, fotos, manuais, dentre outras nos sites dos fabricantes e dos revendedores do produto.

5.2. Para os Lotes 4, 5 e 6:

5.2.1. O pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante, poderá solicitar ao arrematante do lote que apresente amostra do item cotado, que será submetida a análise pela COBENS.

5.2.2. A amostra deverá ser entregue montada.

5.2.3. A amostra deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da solicitação pelo pregoeiro, no seguinte local: Unidade Camargos, Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-140.

5.2.4. A amostra encaminhada deverá estar devidamente identificada com os seguintes dados:

- Nome e CNPJ do licitante;

- Número do lote e do Pregão.

5.2.5. A amostra, conforme disposto no subitem 5.2.1, será submetida à análise da COBENS, a qual adotará como critério para exame e posterior aprovação a conformidade com as especificações, partes integrantes do Termo de Referência.

5.2.6. O pregoeiro disponibilizará no chat informações a respeito da data, horário e local de exame da amostra, conforme informado pela área demandante, devendo os interessados acessar o ambiente do pregão para obter as informações necessárias.

5.2.7. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante e por outros interessados, não sendo permitidas, contudo, interferências no decorrer dos procedimentos.

5.2.8. A área técnica demandante emitirá parecer conclusivo a respeito do exame da amostra, o qual será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.

5.2.9. A não apresentação de amostra, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

5.2.10. A amostra aprovada poderá ser descontada do total do material adquirido.

5.2.11. A amostra não aprovada será devolvida ao fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o Tribunal de quaisquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no material.

5.2.12. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Tribunal, a critério da GESUP.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. O prazo de entrega será contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6.1.2. O prazo de entrega foi estabelecido para cada Lote e item de material, conforme quadros abaixo.

6.1.3. O prazo de entrega será contado em dias corridos.

6.1.4. A alteração do prazo de entrega dos itens somente será admitida se presente alguma das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.5. Os requerimentos de prorrogação de prazo para a entrega do objeto deverão ser encaminhados à GESUP, devidamente justificados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final para o cumprimento da obrigação.

Lote	Item	Descrição	Quantidade Percentual	Prazo em Dias Corridos
1	1.1	Refrigerador	100%	em até 30 (trinta) dias
2	2.1	Frigobar	100%	em até 30 (trinta) dias
3	3.1	Purificador de água	100%	em até 30 (trinta) dias
4	4.1	Bebedouro 25 litros	100%	em até 30 (trinta) dias
5	5.1	Bebedouro 100 litros	100%	em até 30 (trinta) dias
6	6.1	Bebedouro refrigerado coluna	100%	em até 30 (trinta) dias
7	7.1	Bebedouro PCD	100%	em até 30 (trinta) dias

6.2. Local e horário de entrega:

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no prédio da Unidade Camargos, situado na Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30520-140, das 8h às 12h e das 13h às 16h30.

6.2.2. A entrega dos itens deverá ser agendada pela CONTRATADA na COBENS, por meio do telefone (31)3419.9700, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na sua chegada ao endereço supracitado.

6.2.3. Por acordo entre as partes, o material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado a entrega da totalidade do objeto, em conformidade com o tipo de empenho emitido.

6.3. Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo

6.3.1. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.3.3. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto;

b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho, no prazo, local e horário de entrega previstos neste Termo de Referência.

6.3.4. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física – feita por amostragem - para constatar sua integridade;

b) verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes deste Edital, estando as amostras aprovadas.

6.3.5. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento de Materiais, o qual poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por dois servidores da GESUP.

6.3.6. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.3.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.8. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo fornecedor.

6.3.9. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao TJMG.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item 13 do Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O Tribunal pagará ao fornecedor o valor unitário adjudicado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na nota de empenho, ficando o pagamento condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas.
- 8.2.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 8.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.3.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescidas das seguintes informações:
- a)** indicação do objeto deste Termo de Referência.
 - b)** indicação do número desta licitação.
 - c)** destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver.
 - d)** destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TRIBUNAL, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal.
 - e)** conta bancária.
- 8.4.** O fornecedor apresentará a Nota Fiscal na COBENS, acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) para comprovação da regularidade fiscal perante o CAGEF.
- 8.5.** São condições para que o TRIBUNAL efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa desta contratação:
- a)** Documento fiscal preenchido conforme o disposto;
 - b)** Termo de Ateste de Recebimento para Execução Financeira emitido pelo setor requisitante.
- 8.6.** A apresentação da documentação acima é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que a mora ou irregularidade no cumprimento desta obrigação poderá acarretar atraso na liquidação e no pagamento da despesa correspondente sem quaisquer ônus para o TRIBUNAL.
- 8.7.** Observadas as condições previstas nos subitens acima, caberá à CONTRATADA protocolizar a documentação junto ao TRIBUNAL, até o último dia útil do mês correspondente à data de emissão, para ser aprovado em até 03 (três) dias úteis.
- 8.8.** As notas fiscais/faturas emitidas no mês de dezembro deverão dar entrada na Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN/DIRFIN até a data definida em regulamento específico.
- 8.8.1.** Não serão recebidos pelo TRIBUNAL documentos fiscais encaminhados após a data definida em regulamento específico, devendo ser emitidos e enviados a partir do início do exercício subsequente.
- 8.9.** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, conforme programação orçamentária e financeira prevista na Portaria da Presidência 7195, de 25 de abril de 2025(e alterações posteriores), disponível no link [Portaria 7195/2025](#).
- 8.9.1.** Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da efetiva entrega dos produtos.
- 8.10.** Somente serão pagos os produtos efetivamente entregues e de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência.
- 8.11.** O TRIBUNAL se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 8.11.1.** Caso a Contratada não cumpra as normas do contrato celebrado para fornecimento dos materiais, será cobrada Multa de acordo com valores estabelecidos no item - Infrações e Sanções Administrativas deste Termo de Referência.
- 8.12.** O TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, a devolverá à CONTRATADA para regularização, sendo que o prazo estipulado para o pagamento será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.
- 8.12.1.** A devolução da fatura não aprovada pelo TRIBUNAL em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário.
- 8.12.2.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.
- 8.13.** Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na

forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

8.14. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram este Termo de Referência.

8.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRIBUNAL, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$, onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.16. Na hipótese de isenção/imunidade de algum tributo, a CONTRATADA deverá apresentar documentos comprobatórios, deduzindo este percentual do pagamento que lhe for devido.

8.16.1. No caso de isenção ainda não transitada em julgado, o valor será depositado em juízo até o término deste Contrato ou decisão terminativa.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

9.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta contratação contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.1. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

9.3.2. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este TRIBUNAL.

9.3.3. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRIBUNAL, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

9.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao TRIBUNAL, ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da incidência do fato, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

9.5. Para a execução do objeto desta licitação, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este TRIBUNAL, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Do TRIBUNAL:

10.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Termo de Referência e respectivo instrumento de Contrato.

- 10.1.2.** Definir a quantidade de produtos a serem entregues, o prazo e o local da entrega.
- 10.1.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratado.
- 10.1.4.** Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 10.1.5.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 10.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste Contrato, justificando as razões da recusa.
- 10.1.7.** Notificar tempestivamente a CONTRATADA quanto a autuações, notificações e intimações que venha a receber, relativas ao descumprimento, pela CONTRATADA, de obrigações decorrentes de normas e legislação aplicáveis ao objeto deste Contrato.
- 10.1.8.** Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 10.1.9.** Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que ela cumpra suas obrigações.

10.2. Da CONTRATADA:

- 10.2.1.** Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste Contrato.
- 10.2.2.** Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Contrato.
- 10.2.3.** Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste Contrato.
- 10.2.3.1.** Comunicar imediatamente à gestão e/ou fiscalização deste Contrato a ocorrência que afete a execução do objeto contratual e/ou o cumprimento das obrigações.
- 10.2.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato e, no caso de reclamações, respondê-las no prazo determinado.
- 10.2.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/1990), observados os prazos deste Contrato.
- 10.2.6.** Indenizar e ressarcir terceiros e/ou o TRIBUNAL por todo e qualquer dano decorrente diretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, inclusive por uso indevido de patentes
- 10.2.7.** Para garantia do ressarcimento do dano e de eventuais indenizações, total ou parcial, tem o TRIBUNAL o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 10.2.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes deste Contrato previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social e securitário, bem como pelas taxas, tributos, fretes, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao TRIBUNAL e não poderá onerar o objeto do Contrato.
- 10.2.9.** Abster-se de utilizar qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como o trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 10.2.10.** Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão do objeto deste Contrato, o mais absoluto sigilo, ficando, portanto, por força de lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 10.2.10.1.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial quanto às disposições referentes à proteção de dados constantes deste Contrato.
- 10.2.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei federal nº. 14.133/2021.
- 10.2.12.** Substituir ou reparar, às suas custas, os bens ou serviços justificadamente considerados em desconformidade com as Especificações Técnicas.
- 10.2.13.** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na Legislação Federal,

Estadual e Municipal.

10.2.14. Responder, independentemente de culpa, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão de seus dirigentes, empregados, prepostos e subcontratados, eximindo o TRIBUNAL de qualquer responsabilidade.

10.2.15. Responsabilizar-se pela procedência lícita do objeto entregue, mantendo a documentação fiscal comprobatória de aquisição de produto ou serviço para apresentação à Fiscalização a qualquer tempo.

10.2.16. Conduzir as atividades com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.17. Informar ao gestor qualquer alteração nos dados da conta bancária indicada para fins de pagamento.

10.2.18. Observar e cumprir as regras previstas na Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

10.2.19. Responder, durante o prazo legal, pela solidez e segurança dos bens entregues, podendo o TRIBUNAL exigir-lhe indenização e/ou correção, quando encontrados vícios ocultos ou desconformidades.
